



LEI MUNICIPAL Nº 1.625, DE 02 DE JUNHO DE 2025

**ALTERA A LEI MUNICIPAL QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.417, de 21 de setembro de 2022, que doravante terá a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominado de ANTÔNIO MARTINS DE FARIAS (TOTONHO CARECA) a Rodovia Municipal de Nova Russas nº 02, que liga a CE-265 ao Distrito de Major Simplício, Município de Nova Russas/CE."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.417, de 21 de setembro de 2022.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,
aos 02 de junho de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
PREFEITA MUNICIPAL